

EDITAL Nº003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, doravante denominada inscrita no CNPJ sob o nº24.672.727/0001-83, com sede na Avenida Primavera, nº 300 - Bairro Primavera II, nesta Capital, por intermédio de Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 032./2016, publicada no Dioprima do Município de Primavera do Leste-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Estadual nº7.212/2006, Lei Complementar nº123/2006, e 147/2014, e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Os interessados poderão consultar o Edital, e demais informações esclarecedoras na sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, localizada na Avenida Primavera, 300, Bairro Primavera II, no horário de 07h00min as 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no site www.camarapva.com.br ou solicitar através do e-mail licitacao@camarapva.com.br, ou pelo telefone (66) 3498 3590.

A sessão pública deste Pregão Presencial terá início na data, horário e endereço abaixo discriminados:

DATA: 10/06/2016

HORÁRIO: 12h30min

ENDEREÇO: Avenida Primavera, nº300, Bairro Primavera II, Primavera do Leste-MT, Plenário "Santo Renosto".

1 - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **aquisição de veículo**, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

1.2 - A descrição do lote relativo a esta licitação é aquela constante do Termo de Referência (**ANEXO III**).

1.3 - As licitantes poderão concorrer para o lote que lhe forem convenientes.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I - Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos.

ANEXO II - Modelo de declaração de que não emprega menores.

ANEXO III - Termo de referência.

ANEXO IV - Modelo para apresentação da proposta comercial.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, conforme especificado no **ANEXO III**, que atenderem às exigências enumeradas abaixo e aos requisitos da legislação específica.

3.1.1 - Os interessados deverão atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e de seus Anexos.

3.1.2 - Não poderão participar desta licitação as empresas que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

a) concordatárias ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a CMPVA e demais órgãos da Administração Pública;

c) em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3.1.3 - A observância das vedações do subitem 3.1.2 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.2 - A simples participação neste certame implica:

a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) que o prazo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

c) Qualquer proposta GLOBAL, apresentada acima de R\$93.530,00 (noventa e três mil, e quinhentos e trinta reais), conforme fls. nº003, do processo

licitatório nº024/16, será desclassificada as propostas que não atenderem as especificações e as exigências contidas no edital, amparado no disposto no Artigo 127, Inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Cada licitante far-se-á representar por seu titular, mandatário constituído ou pessoa devidamente munida de credencial, sendo que somente estes poderão intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.1.1 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso juntamente com o estatuto, contrato social ou documento equivalente da licitante representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar, em nome da licitante, todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.2 - Em caso de sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, o credenciamento far-se-á pela apresentação de cópia do respectivo estatuto, contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.3 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o PREGOEIRO ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO” relativos ao Pregão Presencial. Nesse caso, a licitante ficará automaticamente excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido o preço apresentado em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.2 - A licitante deverá apresentar ainda, quando do credenciamento, declaração de inexistência de fatos impeditivos que possam impossibilitar a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratada pela Câmara Municipal de Primavera do Leste, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital, sob pena de não ser credenciada.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - A licitante deverá entregar os envelopes “PROPOSTA” (envelope A) e “DOCUMENTAÇÃO” (envelope B), simultaneamente, até às **12h31min do dia 10/06/2016**.

5.2 - A abertura dos envelopes “PROPOSTA” será efetuada logo após a entrega dos envelopes e o credenciamento dos representantes das licitantes, em reunião pública a se realizar no Plenário “Santo Renosto”, podendo ser alterado o local mediante afixação de aviso na entrada desse plenário.

5.2.1 - Após a apresentação dos envelopes não caberá desistência da licitação, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

5.3 - Na hipótese de não haver expediente no dia fixado no subitem 5.1, os eventos respectivos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE A

6.1 - A proposta comercial deverá ser elaborada de forma a atender aos seguintes requisitos:

- a)** ser apresentada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO IV**, com indicação da denominação social e do número do CNPJ da licitante;
- b)** apresentar preço total para a íntegra de cada lote que cotar;
- c)** conter oferta firme e precisa para a íntegra de cada lote que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- d)** cotar os preços em moeda corrente;
- e)** indicar a marca e o modelo de cada veículo ofertado;
- f)** indicar o prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- g)** estar assinada;
- h)** não conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.1.1 - Os preços ofertados deverão considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão, não sendo aceita vindicação posterior para sua inclusão nos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo.

6.1.2 - O envelope A deverá conter o nome da empresa, a palavra “proposta” e o número deste Pregão.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para julgamento das propostas, o PREGOEIRO levará em consideração o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, conforme tabela constante do **ANEXO IV**, desde que atendidas as especificações deste Edital e de seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

7.2 - Abertos os envelopes “PROPOSTA” de todos os participantes, serão inicialmente classificadas pelo PREGOEIRO as propostas de menor preço para cada lote e, posteriormente, as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente às de menor preço.

7.2.1 - Em caso de empate, adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a classificação inicial das propostas idênticas.

7.3 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no subitem 7.2, o PREGOEIRO classificará as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.4 - Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de preços distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço.

7.5 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.6 - Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades constantes do subitem 15.1.

7.7 - Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante que a tiver formulado.

7.9 - Se a oferta não for aceitável, o PREGOEIRO examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o Edital.

7.10 - Nas situações previstas nos subitens 7.7 e 7.9, poderá o PREGOEIRO, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo PREGOEIRO, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes.

8 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

8.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação no envelope B, o qual deverá conter o nome da empresa, o termo “documentos de habilitação” e o número deste Pregão:

8.1.1 - DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:

a.1) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;

a.2) no caso de sociedade comercial, o respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado;

a.3) no caso de sociedade por ações, o documento referido em “a.2” acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;

a.4) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.1.1 - O documento de habilitação jurídica referido neste subitem deverá explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, a sede da licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela licitante.

8.1.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ;

b) comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;

- c) comprovante de regularidade para com a Seguridade Social;
- d) comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Trabalhista.

8.1.2.1 - Na hipótese da licitante não conseguir obter o documento a que se refere a alínea “b” deste subitem, por estar isenta de inscrição junto à Fazenda Pública Estadual, deverá essa sua condição de isenta ser comprovada por meio de documento oficial expedido pela autoridade fazendária respectiva.

8.1.3 - DOCUMENTO RELATIVO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

a) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo constante do **ANEXO II** deste Edital.

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.2.1 - Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste Edital, deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) originais;
- b) cópias autenticadas em cartório;
- c) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pelo PREGOEIRO;
- d) publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- e) certidões emitidas através da *Internet*, ficando sua aceitação condicionada à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *site* respectivo ou ao órgão emissor.

8.2.2 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

8.2.3 - A documentação deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, não sendo permitida a mesclagem de documentos.

8.2.4 - Serão declaradas **INABILITADAS** as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste Pregão Presencial para habilitação.

8.2.5 - Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

8.2.6 - Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á como tal o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

9 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

9.2 - Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das razões, podendo as interessadas juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes já intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo PREGOEIRO à vencedora.

10.3 - O recurso contra a decisão do PREGOEIRO não terá efeito suspensivo.

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - Não serão conhecidos recursos enviados por, e-mail ou após o decurso do prazo legal.

10.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor da Comissão Permanente de Licitação da CMPVA, na Avenida Primavera, 300, Bairro Primavera II, nos dias úteis, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

11 - DO AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

No interesse da CMPVA, o objeto licitado poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da CMPVA, sob o número *FONTE*: 01- *PROGRAMA*: 001.01.031.1003 - *ELEMENTO DE DESPESA*: 44.90.52.48.999

13 - DO CONTRATO

Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição será efetivada por meio de Nota de Empenho.

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento e a aceitação do veículo (objeto deste certame) pela Contratante, contra-apresentação, em carteira ou por meio de depósito bancário, mediante apresentação da correspondente nota fiscal à Divisão de Finanças da CMPVA.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Homologada a licitação, a CMPVA convocará a licitante vencedora para, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, aceitar instrumento equivalente a Contrato, sob pena de decair o direito à contratação e de lhe ser aplicada as penalidades legais cabíveis, com possibilidade, ainda, da cobrança de multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global da proposta respectiva.

15.2 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta, poderá a CMPVA aplicar à Adjudicatária as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação e de responsabilização civil e penal cabíveis.

15.3 - Ocorrendo o descumprimento de quaisquer das obrigações constantes da proposta, inclusive quanto ao prazo de entrega, ficará a Adjudicatária sujeita, ainda, à multa diária de 1% (um por cento) do valor global atualizado da proposta, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.

15.4 - Para os fins dos subitens 15.1 e 15.3, entende-se por valor global da proposta aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais dos lotes adjudicados a cada licitante vencedora que vier a descumprir as referidas obrigações.

15.5- A Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT reserva-se o direito de não receber o veículo ofertado em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar a contratação e aplicar as penalidades legais cabíveis.

15.6- A Contratada é obrigada a substituir, de imediato, às suas expensas, o veículo em que se verificar qualquer tipo de defeito.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - É facultada ao PREGOEIRO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2 - Fica assegurado à CMPVA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

16.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMPVA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMPVA.

16.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

16.7 - As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

16.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

16.9 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e legislações correlatas, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Primavera do Leste.

Primavera do Leste, 23 de Maio de 2016.

**WELLINGTON ROSA CAMPOS
PRESIDENTE**

**ANEXO I DO EDITAL
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS -**

DECLARAÇÃO:

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016** da Câmara Municipal de Primavera do Leste, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Primavera do Leste, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura de representante legal da licitante

OBS.: Identificar o signatário.

ANEXO II DO EDITAL
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES -

DECLARAÇÃO:
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016.

A empresa _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

(marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo)

Primavera do Leste, _____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura de representante legal da licitante

OBS.: Identificar o signatário.

**ANEXO III DO EDITAL
- TERMO DE REFERÊNCIA -**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

É objeto desta licitação a aquisição de veículo, conforme especificações e condições a seguir definidas:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO:

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INFORMAÇÕES GERAIS:

Órgão: Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT

Termo de Referência nº.: 004/2016

Descrição da categoria: Aquisição de veículo para o Legislativo Municipal

Setor Solicitante: Diretor Geral da Câmara Municipal

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

2 – DO OBJETO:

2.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de um veículo utilitário tipo “pick up”, cabine dupla, 4x2, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01 – VEÍCULO						
Item	Unid.	Produto	Descrição	Quantidade	Preço Unitário estimado	Preço global Estimado
1	1	Caminhonete	➤ Automóvel zero km;	01	R\$ 93.530,00	R\$ 93.530,00

			<ul style="list-style-type: none"> ➤ Modelo flex; ➤ Cabine dupla; ➤ Ano de fabricação 2016 ou superior/mo- delo 2016 ou superior; ➤ Potência mínima de 138 cv; ➤ 4x2; ➤ Injeção eletrônica; ➤ Direção hidráulica; ➤ Travas e vidros elétricos; ➤ Rodas de liga leve; ➤ Câmbio manual com 5 velocidades para frente e uma para trás; ➤ Air bags; ➤ Freios ABS; ➤ Rádio AM/FM, CD player, entrada USB; ➤ Estribos laterais; ➤ Protetor de caçamba com lona marítima; ➤ Película protetora (insulfilm); ➤ Demais itens de acordo com as exigências estabelecidas 			
--	--	--	--	--	--	--

			pele CONTRAN.			
--	--	--	------------------	--	--	--

4 – DA FINALIDADE:

4.1 A Câmara Municipal possui hoje, em sua frota, dois veículos automotores e duas motocicletas.

4.2 Devido ao tempo de uso e a elevada quilometragem dos veículos existentes, tem havido um alto custo de manutenção dos mesmos, tornando-se viável, assim, a aquisição de um novo veículo para atender as necessidades da Administração.

5 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal:

FONTE: 01

PROGRAMA: 001.01.031.1003

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.48.999

6 – CONDIÇÕES DE GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

6.1 Obedecendo ao parágrafo único, do art. 50, da Lei Federal 8.078/90 (CDC), onde constem claramente explícitos os termos da garantia, prazos, revisões e os ônus a cargo do consumidor, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega do veículo, acompanhado de manual de instrução e uso em linguagem didática, com ilustrações.

7 – VALOR ESTIMADO:

7.1 Com base em pesquisa de mercado realizada, obteve-se o preço médio global estimado de R\$ 93.530,00 (noventa e três mil e quinhentos e trinta reais)

8 – PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEICULO:

8.1 O prazo de entrega do veículo objeto desta licitação será de no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data do recebimento da Nota de Empenho.

8.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado após justificativa fundamentada por escrito, da empresa contratada, sendo aceito e acatada, a nova data para entrega pelo setor responsável.

8.3 A entrega do veículo deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, com sede à Avenida Primavera nº. 300, Bairro Primavera II, na cidade de Primavera do Leste/MT.

8.4 A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar o veículo utilitário, zero quilômetro, sob pena das sanções legais cabíveis.

8.5 O veículo deverá ser zero quilômetro, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência (ANEXO I), sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do CONTRAN.

8.6 No ato da entrega do veículo, serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas as exigências feitas no referido Anexo, será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da solicitação de substituição feita pela Contratada. Cabendo ônus do envio e devolução do mesmo à licitante vencedora.

9 – DO PAGAMENTO:

9.1 Fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, perante a Câmara Municipal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto.

9.2 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será pago diretamente na conta corrente indicada pela licitante, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 A Contratante obriga-se a acompanhar o fornecimento, a quantidade, as especificações e a qualidade do veículo, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

11 – DEVERES DO CONTRATADO:

11.1 Executar o fornecimento, de acordo com a solicitação da Câmara Municipal, obedecendo à proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Edital e deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida, obedecendo à proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

11.2 Entregar o veículo na conformidade com o aqui estabelecido, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

11.3 Manter contato com a contratante sobre quaisquer assuntos relativos ao produto, objeto deste Termo, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso.

11.4 No ato da entrega, a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do veículo.

11.4.1 Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado do veículo, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

11.5 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

11.6 Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a retirada e entrega do veículo substituído após a entrega durante a vigência do prazo de garantia.

Primavera do Leste 25 Maio de 2016.

SILVIO MALAMIM
Diretor Geral

Aprovado pelo:

WELLINGTON ROSA CAMPOS
Vereador Presidente da Câmara Municipal

CONDIÇÕES GERAIS PARA A AQUISIÇÃO DO VEÍCULO:

1)- A entrega do veículos deverá ser feita na sede da CMPVA, à Avenida Primavera, 300, Bairro Primavera II, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pela Contratada;

- 2)-** Quando da entrega, o veículo deverá estar emplacado como veículo oficial, utilizando o padrão municipal de emplacamento, placa branca, acompanhados de todos os documentos de porte obrigatório emitidos pelo DETRAN, com o DPVAT e quaisquer outros tributos e tarifas incidentes sobre os veículos ou seus emplacamentos, devidamente quitados, tudo por conta da Contratada;
- 3)-** As despesas decorrentes dos emplacamentos, inclusive relacionadas a serviço de despachante, e da entrega dos veículos à Câmara, bem como as despesas referentes à emissão de documentos obrigatórios pelo DETRAN, correrão à conta exclusiva da Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a CMPVA;
- 4)-** Os veículos estarão sujeitos a vistoria por um representante da CMPVA, quando da entrega, devendo a Contratada substituí-lo, de imediato, às suas expensas, caso o mesmo não atenda às exigências deste Edital ou apresentem qualquer tipo de defeito;
- 5)-** As dúvidas técnicas relativas à especificação do objeto poderão ser dirimidas junto à Setor de Manutenção e Controle de Frota da CMPVA, pessoalmente, ou pelo telefone 66 3498 3590, no horário de 7:00 às 13:00, com o Sr. Eder Silva Cláudio ou Sr. Silvio Malamim (Diretor Geral).

**ANEXO IV DO EDITAL
- MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL -**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

OBJETO: Aquisição de veículo.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____
CNPJ: _____

Apresenta esta licitante proposta comercial para o lote abaixo, cuja especificação completa encontra-se detalhada no ANEXO III do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016:

Tabela

LOTE 01 – VEÍCULO						
Item	Unid.	Produto	Descrição	Quantidade	Preço Unitário estimado	Preço global Estimado
1	1	Caminhonete	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Automóvel zero km; ➤ Modelo flex; ➤ Cabine dupla; ➤ Ano de fabricação 2016 ou superior/modelo 2016 ou superior; ➤ Potência mínima de 138 cv; ➤ 4x2; ➤ Injeção eletrônica; ➤ Direção hidráulica; ➤ Travas e vidros 	01	R\$	R\$

			elétricos; ➤ Rodas de liga leve; ➤ Câmbio manual com 5 velocidades para frente e uma para trás; ➤ Air bags; ➤ Freios ABS; ➤ Rádio AM/FM, CD player, entrada USB; ➤ Estribos laterais; ➤ Protetor de caçamba com lona marítima; ➤ Película protetora (insulfilm); ➤ Demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN.			
--	--	--	--	--	--	--

OBSERVAÇÃO: o veículo ofertado tem características idênticas às previstas no ANEXO III do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, responsabilizando-se esta licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação;

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes).

Primavera do Leste, _____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura